

Pedido de Esclarecimento



De William <contato@gsmed.com.br>
Para <dionizio.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>
Data 2024-08-12 15:14

Prezados,

Solicito pedido de esclarecimento referente ao processo nº 11283/2024, edital nº 46/2024.

1- O ISSQN pode ser alterado? Ou temos que seguir na alíquota de 5%?

2- Poderia me dizer o porquê de alguns itens repetirem no quadro 3 e quadro 4? Estamos com dificuldade em preencher esses dois quadros. Teria também a possibilidade de estar enviando a planilha em Excel?

Att, Lauryn



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ferraz de Vasconcelos, 12 de agosto de 2024.

Resposta ao Memorando Interno n.º 50/2024 – Dep. Compras

Da: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Secretaria Municipal de Administração/ Dep. Compras e Licitação

Senhora Secretária; e

Senhora Cordialmente:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-las e na oportunidade de dirigir-me a Vossa Senhoria com o propósito de prestar esclarecimento ao pedido realizado através do Memorando Interno n.º 50/2024 que em síntese, trata sobre pedido de informação realizada pela empresa, referente a participação do Pregão Presencial n.º 029/2024 – Edital Retificado n.º 046/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, atrelado a Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, passo a tecer comentário e esclarecimentos dos itens que são pertinentes aos aspectos contábeis e econômicos do certame licitatório, sendo que qualquer outro tipo de tema/assunto deverá ser analisados pelo setor competente, buscando dirimir eventuais questionamento das empresas participantes.

Ademais, reitero que os técnicos desta Secretaria Municipal de Fazenda não possuem entre as suas missões e competência os procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos certames licitatórios do município, no entanto, quando requerido o apoio técnico, o mesmo poderá ser disponibilizado no limite das suas atribuições e competências técnicas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

Pois bem, passo a tecer comentário dos questionamentos realizados pela empresa, acerca dos itens 1 e 2 conforme requerido pelo Dep. Compras e Licitação.

ITEM 1 – trata-se sobre o esclarecimento sobre o percentual de alíquota do ISSQN – “Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza”, deve ser aplicado conforme o Código Tributário Municipal regido sobre a “Lei Complementar nº 320, de 02 de outubro de 2017”, que clarifica os percentuais através do Anexo II, demonstra os serviços prestados através da requisição do auto, terá sua tributação de ISSQN na alíquota de 5% (cinco), para atividade desejada.

Item 2: Convém destacar os itens em balizadores da tabela se demonstra para dar base as informações de cada quadro, com isso, o quadro abaixo que se refere ao quadro 3 –vem solicitando como base o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, um valor percentual que incide sobre o custo global de contratos para prestação de serviços.

QUADRO 3 - BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	CUSTO TOTAL MENSAL
28	Despesas Indiretas		
29	Lucro		
30	PIS		
31	COFINS		
32	ISSQN		
33	Transporte		
34	Seguro		
35	Total BDI		
36	Total 2 (Total 1 + Total BDI)		

Deste modo, o quadro nº 4, vem embasando os custos mensais da proposta, que demonstra a empresa vem qualificando os quadros de comparativos entre receitas e despesas e suas tributações dos conforme tributações dos seus entes federativos, que necessita que o saldo seja positivo em caso de seu saldo seja negativo fica inexequível com possível desabilitação de sua participação.

QUADRO 4 - VALORES A RECEBER DA CONTRATANTE (-) CUSTO MENSAL PROPOSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
37	Valor Mensal da Fatura		
38	(-) Retenção do INSS	11,00%	
39	(-) Retenção do IRRF	4,80%	
40	(-) Retenção do ISSQN	5,00%	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos Estado de São Paulo

41	(=) Soma das Retenções na Fonte a Serem Feitas Pela Contratante		
42	(=) Valor Líquido a Ser Creditado Pela Contratante		
43	(-) Outros Encargos Fiscais Incluídos no BDI (COFINS)	3,00% ou 7,60%	
44	(-) Outros Encargos Fiscais Incluídos no BDI (PIS)	0,65% ou 1,65%	
45	(=) Saldo Disponível		
46	Total 1 (-) Retenção do INSS		
47	(=) Saldo Final (Valor Negativo = Proposta Inexequível)		

Por fim, levando em conta que estamos tratando de informações que são passíveis de dúvidas e irresolução por parte de outras empresas interessadas, solicito que seja avaliada a possibilidade de divulgação em caráter geral dos esclarecimentos aqui produzidos, visando alcançar o maior número de empresas interessadas, buscando maior competitividade e qualificação nas propostas a serem apresentadas na fase de licitação.

Presumo que os itens que foram requeridos informação desta Secretaria Municipal da Fazenda foram atendidos acima, todavia, na hipótese de eventuais dúvidas e informações complementares ficamos à disposição.

Luciano Rodrigo de Carvalho Santos
Coordenador Executivo da Fazenda

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda